



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 393.240,40 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 393.240,40 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.004 – ASSESSORIA JURÍDICA	
02.004.04.122.02.2006-319004-1.500.0000	40.300,00
02.006 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.006.04.122.02.2146-319011-1.500.0000	74.500,00
03.000 – SEC. DE FINANÇAS GOVERNO E ADM.	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000	51.620,00
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍT. EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2023-319011-1.500.1001	73.060,000
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001	46.400,00
04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
04.006.27.813.08.2044-319004-1.500.0000	20.690,00
06.000 – SECR. MUN. DE PLAN. PROJ. E HABITAÇÃO	
06.002 – DEPTO DE PLAN. URBANO	
06.002.04.122.13.2153-319004-1.500.0000	28.000,00
09.000 – SECR. MUN. DE FINAN. SUPR. E LOGÍSTICA	
09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.001.04.122.03.2013-319004-1.500.0000	29.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 364.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.38.2174-319004-2.604.0000	8.870,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 8.870,40

FUNDEB:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.005.12.361.06.2163-319004-1.540.1070	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.003 – DEPTO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
03.003.04.121.03.2181-319113-1.501.0000	73.060,00
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP. E CULTURA	
04.001 – COORD. DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2023-319113-1.500.1001	48.690,00
07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.001 – COORD. DE DESENV. ECONÔMICO	
07.001.04.122.18.2081-319113-1.500.0000	74.500,00
07.002 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.21.2095-319113-1.500.0000	51.620,00
10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.002 – DEPTO DE OFICINA MECÂNICA	
10.002.15.452.13.2070-319113-1.500.0000	29.800,00
10.003 – DEPTO DE OFICINA MECÂNICA	
10.003.15.452.13.2186-319113-1.500.0000	40.300,00
10.004 – COORD. DE SERVIÇOS RURAIS	
10.004.26.782.13.2079-319013-1.500.0000	46.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 364.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.38.2174-319011-2.604.0000

8.870,40

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 8.870,40

FUNDEB:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.005.12.361.06.2163-319011-1.540.1070

20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 20.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de setembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

